



TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2025

**S.A “O ESTADO DE S. PAULO”
5ª Emissão de Debêntures**

SUMÁRIO

EMISSORA	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹	4
EVENTOS REALIZADOS 2025	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	4
ORGANOGRAMA	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	5
GARANTIA	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	5
DECLARAÇÃO	5

EMISSORA

Denominação Comercial:	S.A. "O Estado de S. Paulo"
CNPJ:	61.533.949/0001-41
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022

Número da Emissão:

5ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OESP15

Código ISIN:

BROESPDBS042

Escriturador:

Trustee Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Liquidante:

Trustee Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Coordenador Líder:

Guide Investimentos S.A. CV.

Data de Emissão:

25 de março de 2024

Data de Vencimento:

25 de março de 2034

Quantidade de Debêntures:

Até 44.820 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

Até R\$44.820.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% a.a. da TR

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2025, quais sejam, Escritura de Emissão celebrada em 25 de março de 2025, 1º Aditamento a Escritura de Emissão, celebrado em 13 de maio de 2025 e 2º Aditamento a Escritura de Emissão, celebrado em 14 de maio de 2025. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[01 ADT ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[02 ADT ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) amortização integral da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures; e (ii) investimentos relacionados à transformação digital dos negócios da Emissora, incluindo a implementação de estratégias de expansão e estruturação de investimentos em negócios digitais.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 13 de maio de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 13.05.2025”), em que foi deliberada e aprovada: (i) a concessão de anuência prévia (waiver) para a alteração e aditamento dos Contratos com Partes Relacionadas, sem que fosse configurado evento de vencimento antecipado nos termos da Cláusula 6.1(xxvi) da Escritura de Emissão. (ii) a celebração do 1º (primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão a fim de alterar (ii.1) a Cláusula 4.11.1 (Remuneração) da Escritura de Emissão com o objetivo de corrigir a fórmula de cálculo da Remuneração das Debêntures para refletir o caderno de fórmulas atualizado da B3 e (ii.2) a Cláusula 6.1(xxvi) da Escritura de Emissão com o objetivo de ajustar as exceções da hipótese de vencimento antecipado relativa à celebração, alteração e rescisão de Contratos com Partes Relacionadas; e (iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticasse

RELATÓRIO ANUAL 2025

todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações, incluindo, mas não se limitando à celebração do 1º (Primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão, bem como a realização de outros ajustes formais ou procedimentais que se mostrassem pertinentes. Veja na íntegra:

AGD 13.05.2025

Em 14 de maio de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 14.05.2025”), em que foi deliberada e aprovada: (i) a retificação da quantidade de Debêntures da Segunda Tranche da Emissão subscritas e o cancelamento e consequente extinção automática de 180 (cento e oitenta) Debêntures da Segunda Tranche da Emissão e consignar que, na data da AGD 14.05.2025, foram integralizadas as 14.820 (quatorze mil, oitocentas e vinte) Debêntures da Segunda Tranche pelos Debenturistas; (ii) Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a celebração do 2º (Segundo) Aditamento à Escritura de Emissão a fim de alterar (ii.1) a Cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão com o objetivo alterar a quantidade de Debêntures da Segunda Tranche para 14.820 (quatorze mil, oitocentas e vinte) Debêntures e (ii.2) a Cláusula 4.9.5.1. da Escritura de Emissão com o objetivo de incluir um prazo de cura para o início da incidência das penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento da obrigação de integralização das Debêntures. Os Debenturistas declararam e reconheceram que o 2º (Segundo) Aditamento à Escritura de Emissão vigoraria com a redação constante do Anexo II à AGD 14.05.2025; e (iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticasse todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações, incluindo, mas não se limitando à celebração do 2º (Segundo) Aditamento à Escritura de Emissão, bem como a realização de outros ajustes formais ou procedimentais que se mostrassem pertinentes.

AGT 14.05.2025

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$ 1.000,00000000	R\$ 5,52865000	R\$ 1.005,52865000	R\$ 15.082.929,75*
31/12/2025	R\$ 1.000,00000000	R\$24,98768999	R\$1.024,98768999	R\$ 30.565.132,92

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
45.000	180	-	29.820

*Em 31 de dezembro de 2024, haviam integralizadas apenas 15.000 (quinze mil) debêntures.

EVENTOS REALIZADOS 2025

No exercício de 2025, não ocorreram os eventos de pagamento de amortização, remuneração, resgate e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2025 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2025, em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 14 de maio de 2025 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 14.05.2025”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a celebração dos aditamentos à escritura de emissão, nos termos dos instrumentos apresentados á acionista nesta data; (ii) o cancelamento de debêntures da Quinta Emissão; (iii) a administração da Companhia, direta ou

indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes no contexto dos Aditamentos à Escritura de emissão e à implementação da deliberação acima, podendo inclusive assinar instrumentos ou novos aditivos e/ou aditamentos, bem como ratificar os atos praticados pela administração neste sentido.

ORGANOGRAMA

Em 10 de fevereiro de 2026 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme link abaixo:

[ORGANOGRAMA](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2025	DFP
------	-----

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2026.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture."

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"